



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 312/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal
1.200 de 04 de Julho de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2022, constante na Lei Municipal nº. 1.167, de 02 de Julho de 2021 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.173, de 01 de Outubro de 2021, as seguintes ações conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		30
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		30.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
Projeto	Aquisição De Veiculo		1.050
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	0389	21.700,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Saude		50
Unidade	Fundo de Saúde		50.01
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	Acesso aos Direitos Sociais		0014
Projeto	Aquisição De Veiculo		1.051
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	0389	81.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Assistência Social		80
Unidade	Fundo de Assistência Social		80.01
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	Acesso aos Direitos Sociais		0014
Projeto	Aquisição De Veiculo		1.052
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	0389	33.400,00

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta do superávit financeiro apurado em conta exercício de 2021 dos recursos ordinários no valor total de **R\$ 136.800,00** (Cento e Trinta e seis mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 05 de Julho de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.